



FECOMERCIO SP

SESC SENAC

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da
Federação do Comércio, SESC e SENAC de São Paulo
Certificado de Autorização do Banco Central do Brasil nº 380 - CNPJ 62.928.320/0001-63

Ref.: 001/2018

São Paulo, 12 de janeiro de 2018

Prezado(a) Representante

REF.: “LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL – 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO 13.º SALÁRIO”

Levamos ao conhecimento do(a) Representante e solicitamos transmitir aos colegas cooperados, que o Conselho de Administração da Cooperativa, deliberou a liberação do empréstimo da modalidade “**EMPRÉSTIMO 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO 13.º SALÁRIO**”, a partir do dia 17 do mês de janeiro até 29 de maio de 2018, com a amortização em uma única parcela, mediante desconto na folha de pagamento de junho/2018.

Assim, solicitamos a colaboração do(a) Representante para orientar os nossos colegas cooperados quanto às condições para obtenção desta modalidade especial de empréstimo, conforme segue:

1. O empréstimo em questão estará disponível **aos cooperados admitidos no SENAC, com mais de 1 (um) ano em 31 de DEZEMBRO de 2017, que estiverem em pleno exercício de suas atividades profissionais na entidade**, exceto às cooperadas afastadas por LICENÇA MATERNIDADE;
2. **LIMITE DE EMPRÉSTIMO:** até o valor líquido da 1ª (primeira) parcela do 13.º salário;
3. **LIBERAÇÃO ÚNICA:** se o cooperado solicitar valor inferior ao limite **NÃO PODERÁ** complementá-lo posteriormente (1ª Parcela do 13º salário);
4. O preenchimento do “Pedido/Contrato de Empréstimo” deverá ser feito pelo sistema “on line WEB”;
5. **ENCARGOS:** juros de 0,9% (nove décimos por cento) ao mês, mais a taxa de expediente de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados proporcionalmente (pró-rata), até o dia do pagamento da folha de junho/2018 e, deduzidos no ato da liberação;
6. Na eventualidade da Rescisão Contratual de Trabalho do cooperado com a entidade empregadora, antes da amortização através da folha de pagamento, o desconto correspondente será feito na quitação geral e, ocorrendo a insuficiência, o saldo deverá ser quitado com recursos do próprio ex-cooperado;
7. **DA DISPONIBILIDADE:** esgotada a disponibilidade para esta modalidade de empréstimo, os pedidos que não forem atendidos serão devolvidos automaticamente;
8. **ATENÇÃO ESPECIAL: pedimos orientar os interessados a não assumirem qualquer compromisso antes da confirmação do crédito na conta bancária.**

Agradecemos a todos os representantes, pela especial colaboração nos assuntos de interesse dos colegas cooperados e da Cooperativa, e colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos, eventualmente necessários.

Atenciosamente


LAERCIO FERNANDES MARQUES
Presidente
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO